



Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 15.322, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

Institui Luto Oficial no Município de Taubaté

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Artigo Único. Fica instituído no Município de Taubaté, luto oficial por três dias, em sinal de pesar pelo falecimento do Maestro, Senhor Yves Rudner Schmidt.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de junho de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**